

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DOS PROJETOS DE PESQUISA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

01- EM RESPOSTA AO PROCESSO N.º 066/2016

INTERESSADO: FERNANDO MUNIZ DE MEDEIROS MARQUES JUNIOR

LINHA: POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO- 2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

PARECER

O candidato obteve na etapa de Seleção de Projeto e Entrevista, nota 3.3. Obtendo entre os avaliadores notas 3.2 e 3.5. Alcançando média final, nesta etapa, 3.3. Apresentou um Projeto sem consistência teórica e metodológica, descontextualizado nacionalmente e regionalmente das políticas e documentos institucionais. Considerando uma nova leitura do Projeto, manteve-se a nota atribuída, uma vez que o candidato demonstrou pouco conhecimento na Área de Políticas Educacionais.

Pelo exposto, os avaliadores indeferem o pedido requerente.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DOS PROJETOS DE PESQUISA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

02- EM RESPOSTA AO PROCESSO N.º 067/2016

INTERESSADA: ROSEANE ALBUQUERQUE RIBEIRO

LINHA: POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO- 2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

PARECER

A candidata obteve na etapa de Seleção de Projeto e Entrevista, nota 4.6. Obtendo entre os avaliadores notas 4.5 e 4.8. Alcançando média final nesta etapa 4.6, o que significa que a solicitação da requerente encontra-se muito distante da nota de aprovação. Entretanto observando o pedido da requerente para uma nova avaliação, pela a apresentação e a defesa do projeto e do processo de entrevista, esta comissão decide manter a nota 4.6 da candidata.

Considerando nessa nova leitura do Projeto e desempenho na Entrevista, declaramos que o projeto não tem consistência teórica e metodológica e na entrevista a requerente apresentou desempenho insuficiente na qualidade teórica e na capacidade de critica para o nível de doutorado.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DOS PROJETOS DE PESQUISA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

03- EM RESPOSTA AO PROCESSO N° 065/2016

INTERESSADO: EDSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO

LINHA: PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO- 2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

PARECER:

De acordo como o **EDITAL N° 03/2015- RETIFICADO SELEÇÃO 2016**, do PPGE/CE UFPB, no item **8 DA ANÁLISE E DEFESA (ENTREVISTA) DOS PROJETOS DE PESQUISA**, no tópico:

8.2. A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada nos seguintes aspectos: a) pertinência do projeto de pesquisa à temática da linha na qual o candidato se inscreveu e, conseqüentemente, às **áreas de interesse dos docentes que ofertam vagas** neste processo seletivo (ver sítio do PPGE), de **caráter eliminatório**. (UFPB, p. 12) (grifos nossos)

Nesse sentido, tecemos o seguinte parecer:

Na Linha de Processos em Ensino e Aprendizagem, o Projeto defendido pelo referido candidato, "Ler e escrever – o 'logos'", **não está de acordo com nenhuma das áreas de interesse dos docentes** vinculados à referida Linha de pesquisa, o que conforme o Edital é de **caráter eliminatório** na entrevista/defesa do Projeto.

Portanto, somos de parecer contrário à solicitação do requerente e pelo **indeferimento do Processo**.

Salvo melhor juízo.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DOS PROJETOS DE PESQUISA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

EM RESPOSTA AO PROCESSO Nº 064/2016

INTERESSADA: KELIENE CHRISTINA DA SILVA

LINHA: PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO- 2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

PARECER:

Apesar de pertinência do Projeto de Pesquisa à temática da linha de pesquisa e às áreas de interesse dos docentes, no entanto, após a análise da ficha de **AVALIAÇÃO DO PROJETO** da referida candidata, podemos tecer os seguintes comentários:

- Há necessidades de rever aspectos formais, de clareza e precisão na linguagem utilizada ao longo do Projeto;
- Percebe-se que há uma necessidade de melhor esclarecimento sobre a adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto;

Na **ENTREVISTA** a candidata:

- Demonstrou pouca clareza sobre a exposição dos seus objetivos e a justificativa da relevância do projeto;
- Não apresentou um bom domínio das leituras de base na área da Educação e da linha de pesquisa;
- Não deixou clara a pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto;

A partir do exposto, somos de Parecer Contrário a requerente e indeferimos o recurso.

Salvo o melhor juízo.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DOS PROJETOS DE PESQUISA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

EM RESPOSTA AO PROCESSO Nº 068/2016

INTERESSADA: ERCILENE AZEVEDO SILVA PESSOA

LINHA: PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO- 2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

PARECER:

Em nenhum momento questionamos a formação e a experiência da candidata, porém consideramos que para o seguro trânsito e orientação de uma tese torna-se necessário que o/a pleiteante ancore a temática de interesse a produção e a experiência da pessoa a qual poderá atuar na orientação do trabalho.

As formações e participações em projetos são de fundamental importância, mas consideramos que são atividades que ainda ficam aquém do necessário para que uma tese seja desenvolvida.

O Projeto é uma proposta a qual se mostra flexível, mas em nenhum momento na exposição de sua proposta a candidata articulou suas ideias com as temáticas desenvolvidas pelo integrante da linha que ofertou vaga.

Temos também que considerar que há uma vasta distância entre a atuação da candidata como professora do quinto ano do fundamental, com a temática do ensino/aprendizagem em Biologia.

E para finalizar os/as candidatos/as ao certame são avaliados/as com base no projeto encaminhado durante a etapa de inscrição, não havendo a menor possibilidade da aceitação de uma defesa (entrevista de um novo projeto) como sugerido pela candidata, uma vez que o item 5.2, página 07, do edital 03/2015 retificado encontramos que: "A inscrição ocorrerá se o(a) candidato(a) preencher o cadastro online no campo: **Projeto de trabalho de pesquisa (arquivo em PDF)**". O que impossibilita a apresentação de uma nova proposta de trabalho.

Portanto, somos de parecer contrário a solicitação da requerendo e pelo indeferimento do processo.

Salvo melhor juízo

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DOS PROJETOS DE PESQUISA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

04- EM RESPOSTA AO PROCESSO Nº 063/2016

INTERESSADA: CLÁUDIA REGINA PONCIANO FERNANDES

LINHA: ESTUDOS CULTURAIS DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO- 2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

PARECER:

O pedido acima identificado, cujo teor, afirma, como justificativa para o pedido: “respondi de forma segura e coerente DE ACORDO com a linha de pesquisa Estudos Culturais da Educação a todas as perguntas feitas sobre a justificativa, fundamentação teórica e metodologia sobre o projeto [...]. Citei conceitos e autores da bibliografia sugerida”. A pleiteante ainda cogita a possibilidade de que tenha havido “equivoco na hora de registrar” a nota “no momento da entrevista”.

Ora, o projeto da candidata foi avaliado por duas professoras da Linha, as quais entenderam que ele não contempla as áreas de interesses dos docentes da linha 5, o que determinou, imediatamente, a eliminação da solicitante, cujo projeto e entrevista não receberam nota, em decorrência lógica.

Assim, independentemente do desempenho da candidata na entrevista, seu projeto foi avaliado como incompatível para desenvolvimento no contexto da Linha. Cabe lembrar que uma das avaliadoras é a especialista no campo dos estudos de gênero na Linha, sendo, portanto, a mais competente para emitir tal avaliação; tampouco o reexame do projeto da solicitante levou-me a discordar, seja pelo objeto, seja pelos objetivos apresentados no projeto, do entendimento da examinadora.

Deve-se acrescentar que o sistema de seleção determinado pelo edital em vigor conduz a que a entrevista ocorra mesmo em caso de eliminação prévia do projeto, visto que não permite serem as etapas de exame do projeto e da sua defesa em momentos sucessivos. Decorre desse arranjo que um projeto, mesmo eliminado por falta de pertinência às áreas de interesse dos docentes, tenha sido defendido em entrevista. Todavia, em nada o desempenho demonstrado na defesa pode ser considerado para avaliação que decorre de sua admissão no campo de interesses dos docentes da linha. Foi este o caso ora apreciado – não sendo ele o único nesta seleção, deve-se acrescentar.

Diante do exposto, sou, portanto, pela manutenção da reprovação da candidata.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SELEÇÃO 2016- Edital 03/2015- Retificado- PPGE/CE/UFPB

2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DOS PROJETOS DE PESQUISA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

EM RESPOSTA AO PROCESSO Nº 069/2016

INTERESSADA: SILVANA DA SILVA SANTOS

LINHA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO- 2.ª ETAPA- ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

PARECER:

Em resposta ao pedido de reconsideração do resultado da 2ª Etapa do Processo de Seleção 2016 do PPGE, interposto pela candidata, Silvânia da Silva Santos, os professores avaliadores apresentam os seguintes elementos:

- 1- A banca seguiu a orientação do Edital 03/2015 em todos os itens e aspectos especificados como critérios de avaliação da “ANÁLISE E DEFESA (ENTREVISTA), DOS PROJETOS DE PESQUISA”;
- 2-
- 3- Os argumentos apresentados de reconsideração do resultado (orientação da banca de mestrado pela continuidade da pesquisa; interesse de continuidade de orientação por parte da orientadora do mestrado; o histórico de superação das dificuldades acadêmicas enfrentados pela candidata; histórico de impedimento normativo/resolução 52/2007; sobre possíveis prejuízos com “impedimento do processo de aprofundamento das pesquisas realizadas anteriormente”) no que pese a relevância acadêmica, não comportam os aspectos de exigências do processo de avaliação em curso;
- 4- A candidata não apresentou no citado pedido de consideração, qualquer razão de contrariedade, abuso, constrangimento ou ruptura com o processo legal de avaliação previsto no Edital em tela;
- 5- Por fim, compreendemos que cabe a comissão de avaliadores da Linha de Pesquisa História da Educação, a tarefa e autonomia de avaliar, aprovar/reprovar e classificar os candidatos escritos em todas as etapas, seguindo a coerência legal e os regramentos e normas do Edital 03/2015. No caso específico, a candidata foi avaliada pela comissão quanto ao desempenho na entrevista e do conteúdo do projeto, conforme demandado pelo respectivo Edital.

Portanto, os professores avaliadores, em atendimento ao pedido de reconsideração da referida candidata, decidem por manter o resultado da “ANÁLISE E DEFESA (ENTREVISTA), DOS PROJETOS DE PESQUISA”, publicado em 23 de fevereiro de 2016. Esse é o nosso parecer.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Fabiana Sena da Silva
Presidente da Comissão da Seleção 2016
PPGE/CE/UFPB